



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



GOVERNO DO ESTADO DE
MATO GROSSO
SEMA
SECRETARIA DE
ESTADO DE
MEIO AMBIENTE



1. TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO Nr 062/CITI/2022				
2. Dados do Projeto / Convênio ou Instrumento Equivalente:				
2.1. Nome do Projeto: NÃO SE APLICA				
2.2. SICONV: Não				
2.3. GEO-OBRS: Não				
3. Informações Orçamentárias:				
3.1. Programa: 036 - Apoio administrativo				
3.2. Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL				
3.3. Unidade Orçamentária: 27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE				
3.4. Subfunção: 126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				
3.5. Ação: 2009 - Manutenção de ações de informática				
3.6. Subação: 6 - Implantação e manutenção da segurança da informação				
3.7. Etapa/Medida/Tarefa: 1 - Evolução da política interna de segurança da informação				
4. Unidade demandante:				
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMA MT				
5. Fiscal do Contrato:				
5.1. Fiscal Titular: Alessandro Jesus de Oliveira				
5.2. Fiscal Substituto: Matheus Moraes Pinto				
6. Informações financeiras:				
Projeto/Atividade/Ação	Fonte	Região	Classificação da Despesa	Valor(R\$)
2022				
2009	195	0600	3.3.90.40.001	100.000,00
2009	240	0600	3.3.90.40.008	100.000,00
Total				200.000,00
2023				
2009	195	0600	3.3.90.40.001	1.067.713,00
2009	240	0600	3.3.90.40.008	1.067.713,00
Total				2.135.426,00
2024				
2009	195	0600	3.3.90.40.001	1.067.713,00
2009	240	0600	3.3.90.40.008	1.067.713,00
Total				2.135.426,00
Total Geral				4.470.852,00
6.3. Origem do recurso: Não se aplica				
7. Objeto Sintético:				
Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças e serviços das plataformas Red Hat Enterprise, JBOSS Enterprise Middleware e Red Hat Cloud Suite, SEM GARANTIA DE CONSUMO MÍNIMO , mão de obra especializada do fabricante para atendimento proativo e reativo aos incidentes, conforme especificações, condições, quantidades e prazos constantes neste Termo de Referência afim de atender as necessidades do Órgão.				
7.1. Especificação detalhada do objeto:				
Considerando a estrutura e sistemas como: SIGA Autuação, SIGA Responsabilização, SIGA Hídrico, SIGA Corporativo, SIGA Arrecadação e SIGA LAC, que estão disponibilizados na plataforma de containers (nuvem - cloud computing) Openshift nesta Secretaria desde 2019, atualizado para a versão mais recente através de mão obra fornecida pelo fabricante no contrato atual 057/2021.				
Considerando o projeto de arquitetura estabelecido para obter o melhor desempenho e segurança, aliados a confiabilidade, garantido pelo fabricante que aplicam as melhores práticas para não haver paradas em todo o processo de implantação e funcionamento dos sistemas. O Isolamento dos sistemas e atribuições das fábricas em seus contextos para garantir não haver influências ou interrupções nos sistemas co-existentis.				
Subscrições:				
Red Hat Cloud Suite - pacote de soluções que gerencia as soluções de infraestrutura em containers, separando os ambientes de desenvolvimento, homologação e produção para que não exista interferência no funcionamento entre si utilizando a plataforma Nutanix para disponibilização;				
Red Hat Integration - pacote de soluções que gerencia a comunicação da infraestrutura, com API centralizada para comunicação entre os containers.				



Assinado digitalmente por ILZA FERREIRA DA PAZ - COORDENADOR / CFIN - 30/08/2022 às 16:59:21.
Assinado com senha por REGINALDO MACEDO DOS SANTOS - COORDENADOR / CITI - 30/08/2022 às 16:51:20, FATIMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / COR - 30/08/2022 às 16:53:47, GILVANÉ IORK - SUPERINTENDENTE / STI - 31/08/2022 às 08:37:50, VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 31/08/2022 às 08:54:35 e HERMOGENES WILLIANS DA COSTA LANA - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / CSTI - 31/08/2022 às 11:16:03.
Documento Nº: 4034137-9572 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4034137-9572>



SEMADIC202234061A



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Red Hat Runtimes - pacote de soluções que disponibiliza os sistemas na infraestrutura, realizando o controle dos sistemas em suas versões disponibilizadas, garantindo que não exista parada técnica para as instalações entre versões;
Red Hat Ansible - pacote de soluções que controla a disponibilização das aplicações, inventário e automatiza a disponibilização dos sistemas nos containers;
Red Hat Openshift Data Foundation Essentials - pacote de soluções responsável por controlar, manter e disponibilizar os recursos para funcionamento em containers;
Red Hat Serviço especializado do fabricante - mão de obra do fabricante para utilização nos projetos inerentes a containers, migração dos sistemas legados (.net) para a plataforma Openshift;
Red Hat Technical Account Management - mão de obra do fabricante para direcionamento e aconselhamento das decisões da plataforma Openshift;

As atividades a serem desenvolvidas pelo responsável técnico dos serviços TAM (Technical Account Management) consistem, a pelo menos:

- a) Analisar e entender as necessidades tecnológicas e fornecer aconselhamento e apoio em decisões;
- b) Sugerir alterações no ambiente para melhor utilização das funcionalidades disponibilizadas pela ferramenta;
- c) Realizar diagnóstico do ambiente e propor ajustes e melhorias;
- d) Apoiar na melhoria de utilização das ferramentas Red Hat adquiridas ou em análise pelo Secretaria;
- e) Apoiar na melhoria dos controles e monitoramento do ambiente, sugerindo métricas, thresholds e indicadores de acompanhamento;
- f) Apoiar no planejamento, na execução e na avaliação das mudanças no ambiente;
- g) Analisar patches, correções e novas versões e sugerir a aplicação ou não dos mesmos no ambiente;
- h) Apoiar no planejamento, na execução e na avaliação das atualizações de versões e aplicação de patches da ferramenta;
- i) Apoiar no planejamento, na execução e na avaliação de implantação de novas aplicações ou atualização de aplicações no ambiente;
- j) Conduzir tecnicamente a resolução de problemas e solicitações de recursos entre a gestão de produtos Red Hat e o time de engenharia (acesso direto à engenharia, sem necessidade de escalar pelos diversos níveis de suporte);
- k) Agendar conferências regulares para discutir questões pendentes, de planejamento futuro e problemas potenciais;
- l) Alertar pro-ativamente acerca de possíveis problemas que podem afetar o ambiente do cliente e também a identificação precoce de dificuldades e soluções para estas;
- m) Orientar como identificar causa de falhas do software contratado e seus componentes e apoio a recuperação de ambientes em caso de panes ou perda de dados;
- n) Elaborar relatório trimestral de métricas dos atendimentos realizados pelo Suporte Técnico via 0800 e chamados web;
- o) Promover reuniões regulares on-site para avaliar e discutir questões pendentes de implementações, planejamento futuro de melhorias, problemas potenciais que podem afetar o ambiente, indicação de tecnologias Red Hat Openshift, aplicáveis aos sistemas em produção do Secretaria, que têm potencial de melhorar o aproveitamento dos recursos computacionais disponíveis para estes ambientes, bem como melhorar a estabilidade e a escalabilidade dos mesmos; e
- p) Agilizar a escalada de chamados de suporte técnico dentro dos níveis de suporte e acesso direto aos engenheiros do produto.

Contratada será responsável pelo envio do relatório trimestral elaborado, com a relação e a descrição das atividades executadas no período, assim como as métricas dos atendimentos realizados pelo Suporte Técnico via 0800 e chamados web e outras ações.

A Subscrição dos Serviços TAM se trata de apoio técnico aos engenheiros de campo, técnicos e pessoal de suporte de produtos para efetuar diagnóstico, solução de problemas, reparação e depuração dos softwares providos pela Red Hat. Mensalmente, os serviços provenientes da Subscrição TAM serão executados quatro vezes, por pelo menos 8h (oito horas) diárias cada, sendo o mínimo de três sessões remotas mensal (on-line); O atendimento presencial (on-site) deverá ocorrer na cidade de Cuiabá/MT, na Sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso, conforme endereço da contratante. Caso não haja a possibilidade da execução dos serviços previstos em determinado mês, poderá haver a distribuição dos mesmos para os meses seguintes, conforme prévio ajuste entre as partes, desde que, ao final do período de validade da subscrição, tenha sido executado todo o quantitativo de atendimento previsto neste Termo de Referência.

8. Planilha Descritiva do Objeto:

Nome	Descrição	Un.	Valor Unit.	Unit. Atual	Qnt.	Qnt. Meses	Código SIAG	ND	Total
1 - 1.1 - MCT2735 Red Hat Openshift Container Platform Premium (2 Cores or 4 vCPUs)	Pacote de soluções que gerencia as soluções de infraestrutura em containers, separando os ambientes de desenvolvimento, homologação e produção para que não exista interferência no funcionamento entre si utilizando a plataforma Nutanix para disponibilização;	unidade	R\$ 2.342,46		40,00	24			R\$ 2.248.761,60
2 - 1.2 - MW00424 Red Hat Integration, Premium, (2 Cores or 4 vCPUs)	Pacote de soluções que gerencia a comunicação da infraestrutura, com API centralizada para comunicação entre os containers;	unidade	R\$ 3.478,46		2,00	24			R\$ 166.966,08
3 - 1.3 - MW00275 Red Hat Runtimes, Premium (16 Cores or 32 vCPUs)	Pacote de soluções que disponibiliza os sistemas na infraestrutura, realizando o controle dos sistemas em suas versões disponibilizadas, garantindo que não exista parada técnica para as instalações entre versões;	unidade	R\$ 7.027,30		2,00	24			R\$ 337.310,40
4 - 1.4 - MCT4039 Red Hat OpenShift Data Foundation	Pacote de soluções responsável por controlar, manter e disponibilizar os recursos para funcionamento em containers;	unidade	R\$ 654,78		24,00	24			R\$ 377.153,28

Assinado digitalmente por ILZA FERREIRA DA PAZ - COORDENADOR / CFIN - 30/08/2022 às 16:59:21.
Assinado com senha por REGINALDO MACEDO DOS SANTOS - COORDENADOR / CITI - 30/08/2022 às 16:51:20.
FATIMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / COR - 30/08/2022 às 16:53:47,
GILVANÉ IORK - SUPERINTENDENTE / STI - 31/08/2022 às 08:37:50, VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 31/08/2022 às 08:54:35 e HERMOGENES WILLIANS DA COSTA LANA - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / CSTI - 31/08/2022 às 11:16:03.
Documento Nº: 4034137-9572 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4034137-9572>



SEMADIC202234061A



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Essentials, Premium (2 Cores)									
5 - 1.5 - MCT3691 Red Hat Ansible Automation Platform, Standard (100 managed nodes)	Pacote de soluções que controla a disponibilização das aplicações, inventário e automatiza a disponibilização dos sistemas nos containers;	unidade	R\$ 7.612,92		1,00	24			R\$ 182.710,08
6 - 1.6 - MCT1350 - Technical Account Management Services for Red Hat Middleware	Mão de obra do fabricante para direcionamento e aconselhamento das decisões da plataforma Openshift;	unidade	R\$ 23.747,94		1,00	24			R\$ 569.950,56
7 - 1.8 - GPS-C Serviço Especializado do Fabricante	Mão de obra do fabricante para utilização nos projetos inerentes a containers, migração dos sistemas legados (.net) para a plataforma Openshift; RH-GPS; MW-GPS; CM-GPS; CI-GPS; EI-GPS; BA-GPS; FH-GPS; OS-GPS; VT-GPS; RS-GPS;	unidade	R\$ 49,00		500,00	24			R\$ 588.000,00
Total									R\$ 4.470.852,00

9. Justificativa da Aquisição:

9.1. Justificativa Técnica:

O Openshift distingue-se das outras ferramentas devido as características técnicas, das quais voltadas para o uso corporativo, em ambientes sensíveis, com alta resiliência, requisitos de alta disponibilidade e criticidade.

As principais vantagens do Openshift:

Tem uma distribuição voltada para uso corporativo, desenvolvida por uma empresa que se compromete a fornecer suporte e garantir o desenvolvimento e continuidade da distribuição;

O fato de existir uma empresa responsável pelo desenvolvimento e suporte da distribuição permite a contratação de níveis de serviço, para resolução de problemas encontrados no uso da ferramenta, bem como treinamentos oficiais e consultoria especializada.

A empresa que desenvolve as subscrições homologa seu produto com os principais fabricantes de hardware e software, tais como Dell, HP, Oracle, IBM, EMC dentre outros.

Relativa estabilidade da distribuição, com novas versões sendo liberadas somente após a realização de testes integrados.

A tecnologia apresenta excelente histórico de correção de falhas e correções de segurança.

A Red Hat possui filial no Brasil, e, portanto seus produtos são suportados e comercializados pelo fabricante, o que demonstra robustez para o nosso ambiente.

Atualmente, o Red Hat é certificado para uso em mais de 3.500 (três mil e quinhentos) softwares de terceiros.

É uma das principais contribuidoras de código para o Kubernetes. Conforme demonstrado em https://www.stackalytics.com/?project_type=kubernetes-group&metric=commits&release=all, a Red Hat somente perde em contribuições para o Kubernetes para a Google, que foi a desenvolvedora original do Kubernetes.

Desta forma, a contratação do Openshift – atualizações e suporte técnico especializado - justifica-se tecnicamente em relação a prover e expandir a oferta de serviços internos de TI de uma forma mais flexível, ágil, segura e com alta disponibilidade, bem como evoluir o processo de desenvolvimento de software, adotando uma metodologia baseada em DevOps (entrega contínua) e containers (em nuvem - cloud computing). A definição acerca da adoção de uma arquitetura baseada nos conceitos de DevOps e o uso de Containers como estratégia, na SEMA-MT, está em constante processo de consolidação.

A solução de containerização implementada juntamente com o desenvolvimento para micros serviços tem se mostrado eficiente, segura e escalável. Permitindo que a estrutura do Openshift gerencie grandes quantidades de acessos aos sistemas da arquitetura SIGA juntamente com as atualizações sem a intervenção humana, garantindo que todas as etapas sejam automatizadas, confiáveis e contínuas;

O processo de instalação automatizada tem mostrado excelentes resultados junto as fábricas de software, isolando e garantindo que não haja interferência ou deficiência no gerenciamento da escalabilidade;

Estas premissas geram maior estabilidade e disponibilidade dos sistemas minimizando os riscos de interrupção não programada;

O ambiente a ser disponibilizado a licença das subscrições encontra-se instalado e em produção hypervisor Nutanix;

Assim, com base em todos esses aspectos, se deu a escolha da ferramenta Openshift, conjugando características relacionadas à capacidade de processamento, recursos técnicos, políticas de licenciamento e custos com aquisição e manutenção.

9.2. Justificativa do Quantitativo:

O contrato atual prevê o mínimo de subscrições de licença e mão de obra especializada para a continuidade dos projetos a serem desenvolvidos para a plataforma Openshift, sendo todos os itens contratuais já consumidos;

Considerando os novos projetos a serem implementados a partir do ano de 2022 pelas fábricas de softwares contratadas, faz-se necessário a contratação de mão de obra especializada do fabricante para prestar consultoria e atender a demanda;

10. Resultados Esperados:

Atualização tecnológica para os sistemas, garantindo a confiabilidade, disponibilidade e estabilidade.

Disponibilizar informações para transparência e auditoria aos órgãos de controle e população.

11. Público Alvo:

Assinado digitalmente por ILZA FERREIRA DA PAZ - COORDENADOR / CFIN - 30/08/2022 às 16:59:21.
Assinado com senha por REGINALDO MACEDO DOS SANTOS - COORDENADOR / CITI - 30/08/2022 às 16:51:20.
FATIMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / COR - 30/08/2022 às 16:53:47,
GILVANÉ IORK - SUPERINTENDENTE / STI - 31/08/2022 às 08:37:50, VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 31/08/2022 às 08:54:35 e HERMOGENES WILLIANS DA COSTA LANA - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / CSTI - 31/08/2022 às 11:16:03.
Documento Nº: 4034137-9572 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4034137-9572>





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Evidenciar informações a população das políticas de controle e conservação ambiental, prestar esclarecimentos aos órgãos de controle e garantir a disponibilidade e usabilidade aos analistas ambientais e engenheiros usuários.

12. Requisitos para apresentação da proposta:

12.1. Necessita de vistoria?

Não

12.2. Perfil da Empresa e/ou do Profissional a ser contratada:

Declaração emitida pelo fabricante, informando que a licitante é uma revenda autorizada Red Hat, e está apta e autorizada a comercializar os serviços objetos;

Os atestados de capacidade técnico-operacional deverão referir-se a serviços prestados no âmbito da atividade econômica principal ou secundária da CONTRATADA, especificadas no contrato social vigente;

O atestado deverá ser emitido em papel timbrado e conter:

Razão Social, CNPJ e Endereço Completo da Empresa Emitente;

Razão Social da Contratada;

Número e vigência do contrato;

Objeto do contrato;

Descrição do trabalho realizado;

Declaração de que foram atendidas as expectativas do cliente quanto ao cumprimento de cronogramas pactuados;

Local e Data de Emissão;

Identificação do responsável pela emissão do atestado, Cargo, Contato (telefone e correio eletrônico);

Assinatura do responsável pela emissão do atestado;

Devem ser originais ou autenticados, se cópias, e legíveis.

Não serão aceitas cópias de atestados já autenticados anteriormente (cópia de cópia);

13. Entrega do bem e/ou execução do serviço:

13.1. Tipo de Entrega:

Tipo de Entrega	Observação
Sob demanda	Serão solicitadas as licenças e os serviços conforme as necessidades da Secretaria.

13.2. Prazo de entrega:

13.2.1. Da emissão da ordem de fornecimento:

Conforme a necessidade, em caso de ser sob demanda.

13.2.2. Da entrega dos produtos:

Os produtos deverão ser entregues em até 28 dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, pelo fornecedor.

13.3. Local, horário e endereço de entrega do bem/realização do serviço

13.3.1. Local da entrega:

Outro, conforme indicado no endereço de entrega

13.3.2. Horário de entrega:

horário comercial, exceto no caso de emergência

13.3.3. Endereço da entrega:

endereço da contratante

13.4. Condições para recebimento (Provisório/Definitivo) – art. 73 e 74 da lei 8.666/93

Após o recebimento provisório, caso seja constatada incorreções sanáveis, será concedido o prazo de até 10 dias úteis para a correção e será feito novo recebimento provisório;

Depois de verificada a conformidade com a especificação, qualidade e quantidade, será feito o recebimento definitivo no prazo de até 10 dias.

13.5. Metodologia de Acompanhamento:

Através de evidências documentais com registro na ferramenta de controle de projetos (redmine) realizada pelos fiscais:

Ordem de fornecimento;

Ordem de serviço;

Documentos emitidos pela contratada pertinentes a demanda solicitada;

Termo de recebimento provisório;

Termo de recebimento definitivo;

Termo circunstanciado;

14. Vigência do contrato:

24 meses.

15. Forma de pagamento:

Sob demanda.

16. Obrigações Específicas do objeto:

Assinado digitalmente por ILZA FERREIRA DA PAZ - COORDENADOR / CFIN - 30/08/2022 às 16:59:21.
Assinado com senha por REGINALDO MACEDO DOS SANTOS - COORDENADOR / CITI - 30/08/2022 às 16:51:20.
FATIMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / COR - 30/08/2022 às 16:53:47,
GILVANÉ IORK - SUPERINTENDENTE / STI - 31/08/2022 às 08:37:50, VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 31/08/2022 às 08:54:35 e HERMOGENES WILLIANS DA COSTA LANA - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / CSTI - 31/08/2022 às 11:16:03.

Documento Nº: 4034137-9572 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4034137-9572>



SEMADIC202234061A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



16.1. Da Contratante:

- 1 - Prestar as informações necessárias para que a Fornecedorora possa cumprir com suas obrigações, dentro das normas e condições firmadas;
- 2 - Prestar, por meio do Fiscal, as informações e os esclarecimentos pertinentes à entrega do serviço/subscrições, que porventura venham a ser solicitados pela Fornecedorora;
- 3 - Informar à Fornecedorora sobre atos que possam interferir direta ou indiretamente na entrega do serviço/subscrições;
- 4 - Emitir ordem de serviço estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.
- 5 - Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal 8.666/93.
- 7 - Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da **CONTRATADA**, que atenderá ou justificará de imediato.
- 8 - Notificar formalmente a **CONTRATADA** de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 9 - Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** nas condições estabelecidas neste contrato.
- 10 - Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

11 - O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993;

16.2. Da Contratada:

- 1 - Nomear preposto formalmente, fornecendo informações de contato, concomitante a assinatura do contrato;
- 2 - Manter atualizados seus dados cadastrais junto ao Contratante;
- 3 - Cumprir com os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;
- 4 - Assumir total responsabilidade pela entrega dos serviços/subscrições contratados, obedecendo ao que dispõe a proposta apresentada e observando as constantes do edital e seus anexos, inclusive reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, vícios ou incorreções que forem detectados;
- 5 - Cumprir fielmente as obrigações assumidas, observando as especificações técnicas deste Termo de Referência;
- 6 - Comunicar ao Contratante, por escrito, quaisquer anormalidades que ponham em risco o êxito e o cumprimento dos prazos da entrega dos serviços/subscrições, propondo as ações necessárias para a execução dos mesmos;
- 7 - Atender às solicitações emitidas pela Fiscalização da CONTRATANTE quanto ao fornecimento de informações e/ou documentação;
- 8 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas à execução dos serviços/subscrições objeto deste Termo de Referência, bem como custos relativos ao deslocamento e estada de seus profissionais, caso existam;
- 9 - Orientar seus empregados de que não poderão se retirar dos prédios ou instalações da Contratante portando volumes ou objetos sem a devida autorização e liberação no posto de vigilância;
- 10 - Manter seus empregados identificados por crachá e uniformizados, quando nas dependências da Contratante, devendo substituir, no prazo estabelecido pelo Órgão, qualquer um deles que for inconveniente à boa ordem, demonstre incapacidade técnica, perturbe a ação da fiscalização, saia das dependências do órgão com objetos sem a devida autorização do responsável, não acate as suas determinações ou não observe às normas internas;
- 11 - Dar ciência aos empregados do conteúdo do edital e das orientações contidas neste documento;
- 12 - Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela Administração;
- 13 - Manter, durante a vigência do contrato e da garantia a ser firmada, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação apresentadas quando da assinatura da mesma;
- 14 - Responder civil e penalmente por quaisquer danos ocasionados à Administração e seu patrimônio e/ou a terceiros, dolosa ou culposamente, em razão de sua ação ou de omissão ou de quem em seu nome agir;
- 15 - Não embaraçar ou frustrar a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto deste Termo de Referência por servidor designado pela Contratante;
- 16 - Informar na Nota Fiscal, em campo complementar, o número do contrato, o número da solicitação e da nota de empenho, o identificador do processo, o nome do fiscal da CONTRATANTE, bem como a descrição, quantidade e marca do solicitado;
- 17 - Responsabilizar-se técnica e administrativamente pelo objeto contratado, não sendo aceito, sob qualquer pretexto, a transferência de responsabilidade a outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;
- 18 - Manter registros das atividades, quando especificadas e pormenorizadamente em ferramenta especificada pela equipe responsável (redmine);
- 19 - Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento;
- 20 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- 21 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 22 - Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 23 - Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 24 - Refazer o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pela **CONTRATANTE**, de 05(**cinco**) dias **úteis**, contados da sua notificação.
- 25 - Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante;

Assinado digitalmente por ILZA FERREIRA DA PAZ - COORDENADOR / CFIN - 30/08/2022 às 16:59:21.
Assinado com senha por REGINALDO MACEDO DOS SANTOS - COORDENADOR / CITI - 30/08/2022 às 16:51:20.
FATIMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / COR - 30/08/2022 às 16:53:47,
GILVANÉ IORK - SUPERINTENDENTE / STI - 31/08/2022 às 08:37:50, VALDINEI VALERIO DA SILVA -
SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 31/08/2022 às 08:54:35 e HERMOGENES WILLIANS DA COSTA
LANA - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / CSTI - 31/08/2022 às 11:16:03.
Documento Nº: 4034137-9572 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4034137-9572>



SEMADIC202234061A



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



25 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

26 - Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria n.º 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.

17. Das Garantias:

17.1. Garantia do objeto

Toda aquisição/contratação tem garantia legal (art. 26, Lei Nº 8.078/1990), sendo 30 (trinta) dias para serviços e produtos não duráveis e 90 (noventa) dias para serviços e produtos duráveis.

Caso haja necessidade de garantia com prazo superior à legal, informar abaixo:

A garantia dos produtos e da prestação dos serviços de suporte técnico será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do contrato;

17.2. Contratual (Facultativa): Não se aplica.

18. Das Sanções Administrativas do objeto:

1 - A empresa vencedora terá o prazo máximo de 10 (dez) dias, para assinar o contrato, quando em meio físico, e 05 (cinco) dias, quando em meio digital;

1.1 - Caso não o faça neste prazo, poderá ser aplicada a multa de 0,3% por dia, incidente sobre o valor total da contratação, até o limite de 10% (dez por cento do valor total do contrato), mediante processo administrativo, garantida a ampla defesa;

2 - Independente de outras sanções legais e das cabíveis, pela inexecução total ou parcial da contratação, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa licitante, segundo a extensão da falta cometida, as penalidades, previstas no art. 87, da Lei n. 8.666/93;

3 - A critério da Administração, com fundamento no art. 7º, da Lei 10.520/2002, a empresa licitante poderá ficar impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, se, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não iniciar os serviços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas no Contrato;

4 - Considera-se também inexecução parcial do Contrato, para fins de aplicação de penalidade, a não comprovação de manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal e trabalhista exigidas no certame;

5 - No caso de descumprimento das demais condições previstas neste documento, no edital onde não haja previsão de sanções específicas, verificando-se qualquer tipo de dano ou prejuízo ao erário, poderá ser aplicada a multa de 1% por dia, incidente sobre o valor total da contratação até o limite de 10% (dez por cento), ou ser caracterizado descumprimento parcial da contratação, mediante processo administrativo, garantida a ampla defesa;

6 - Quando do início da prestação dos serviços, expirados os prazos propostos para a entrega, sem que a contratada o faça, iniciar-se-á a aplicação da penalidade de multa de mora, correspondente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado ou cuja justificativa não tenha sido acatada pela Administração, incidente sobre o valor total contratado.

7 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8 - Se a CONTRATADA não recolher o valor da multa que porventura lhe for imposta, dentro de 5 dias úteis, a contar da data da notificação da CONTRATANTE, o valor devido será objeto de inscrição na Dívida Ativa Estadual para posterior execução judicial e/ou será passível de protesto.

9 - Do ato que aplicar a penalidade, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão, dentro do mesmo prazo.

10 - No processo de aplicação de penalidades, é assegurado a CONTRATADA o direito ao contraditório e ampla defesa.

19. Legislação específica aplicada ao objeto / Parecer específico, se houver:

De acordo com a Lei 8.666/1993, Decreto Estadual nº 840/2017 e demais legislações específicas relacionadas ao objeto.

20. Considerações:

Incluir as Fontes: 195,240,395 e 640.

A quantidade de licenças depende diretamente da quantidade de processadores (CORE) necessários nos servidores para atender as demandas dos sistemas em uso. Se faz necessário adquirir novas licenças e também se faz necessário a renovação das licenças atuais utilizadas, uma vez que é serviço contínuo por se tratar de sistema operacional Red Hat e Plataforma escolhida e padronizada por essa secretaria para funcionamento dos seus sistemas informatizados, itens essenciais e necessários.

A demanda depende sempre das necessidades das coordenadorias dos sistemas em expansão e da capacidade necessária par o bom funcionamento da Infraestrutura de TI. Por se tratar de tecnologia muito recente, ainda não totalmente dominada pela secretaria e falta de recursos humano se faz necessário apoio de serviços do fabricante para atuar sempre que necessário garantido disponibilidade da tecnologia e sempre seu bom funcionamento.

Se trata de produtos e serviços a serem prestados de forma permanente e contínua, conforme previsto no art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 01/2022 - CONDES.

Cuiabá-MT, 30 de agosto de 2022

Assinado digitalmente por ILZA FERREIRA DA PAZ - COORDENADOR / CFIN - 30/08/2022 às 16:59:21.
Assinado com senha por REGINALDO MACEDO DOS SANTOS - COORDENADOR / CITI - 30/08/2022 às 16:51:20.
FATIMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / COR - 30/08/2022 às 16:53:47,
GILVANÉ IORK - SUPERINTENDENTE / STI - 31/08/2022 às 08:37:50, VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 31/08/2022 às 08:54:35 e HERMOGENES WILLIANS DA COSTA LANA - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / CSTI - 31/08/2022 às 11:16:03.
Documento Nº: 4034137-9572 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4034137-9572>





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



<p>Reginaldo Macedo dos Santos Responsável pela Elaboração do T.R. 30/08/2022</p> <p>Aprovado</p>		<p>Hermogenes Willians da Costa Lana Responsável pela Especificação Técnica de T.I. 30/08/2022</p> <p>Aprovado</p>	
<p>Gilvane Iork Coordenador/Superintendente da Unidade 30/08/2022</p> <p>Aprova</p>		<p>Fatima Aparecida de Carvalho Coordenadoria de Orçamento 30/08/2022</p> <p>Existência de Saldo Orçamentário no PTA/LOA</p>	
<p>Ilza Ferreira da Paz Coordenadoria Financeira 30/08/2022</p> <p>Registrado na programação financeira</p>		<p>Valdinei Valerio da Silva Ordenador de Despesa 30/08/2022</p> <p>Autorizo realizar os procedimentos legais para a aquisição de bens e/ou contratação dos serviços constantes neste TR.</p>	



Assinado digitalmente por ILZA FERREIRA DA PAZ - COORDENADOR / CFIN - 30/08/2022 às 16:59:21.
Assinado com senha por REGINALDO MACEDO DOS SANTOS - COORDENADOR / CITI - 30/08/2022 às 16:51:20, FATIMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / COR - 30/08/2022 às 16:53:47, GILVANÉ IORK - SUPERINTENDENTE / STI - 31/08/2022 às 08:37:50, VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 31/08/2022 às 08:54:35 e HERMOGENES WILLIANS DA COSTA LANA - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / CSTI - 31/08/2022 às 11:16:03.
Documento Nº: 4034137-9572 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4034137-9572>



SEMADIC202234061A